

LGPD nas instituições Governamentais: tudo que você precisa saber

MULTI DISPLAYFIN



A Lei Geral de Proteção de Dados foi criada com o objetivo de proporcionar maior autonomia para os clientes e aumentar a responsabilidade das empresas com relação aos dados que armazenam. Entenda melhor sobre a lei e seus impactos neste infográfico.

O que é e por que a LGPD é importante?

Nos últimos anos, [diversas empresas sofreram com vulnerabilidades que causaram a exposição das informações dos clientes](#). Com o objetivo de responsabilizar as empresas e evitar que situações como essas continuem acontecendo, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) foi criada.

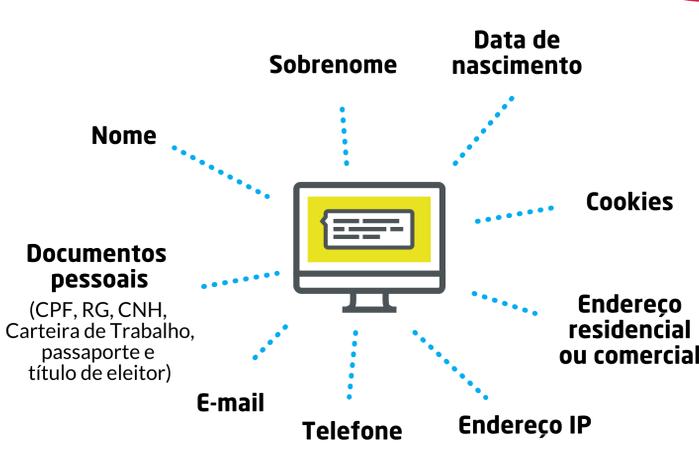
Seu principal objetivo é regular a coleta, o armazenamento, tratamento, uso e compartilhamento dos dados pessoais, garantindo direitos fundamentais relacionados à proteção da liberdade, privacidade e intimidade das pessoas e permitindo aos titulares mais transparência, controle sobre a coleta e utilização de seus dados. As empresas e instituições que não atenderem às determinações da lei estão sujeitas a penalidades.



O que é dado pessoal?

A LGPD define como dado pessoal a "informação relacionada a pessoa identificada ou identificável", ou seja, toda e qualquer informação capaz de identificar uma pessoa, de forma direta ou indireta.

O que são dados pessoais?



Quando o tratamento de dados pessoais é permitido?

A criação da LGPD foi um susto para muitas empresas que acreditaram ter que limitar suas atividades. No entanto, os dados dos usuários podem ser tratados de forma legal em diferentes situações. A principal delas é solicitando o consentimento do titular, mas a LGPD também permite outras formas de tratamento de dados que não requerem este consentimento, como para a proteção de crédito e para a execução ou pré-execução de um contrato com o titular.

O tratamento é vedado, exceto quando realizado mediante o consentimento específico e em destaque, pelo titular, para finalidades específicas; ou, sem consentimento, quando for indispensável para:

- o controlador cumprir uma obrigação legal;
- a administração pública executar políticas públicas;
- órgão de pesquisa realizar estudos, mediante anonimização;
- exercício regular de direitos como em contratos, processos judiciais, administrativos ou arbitrais;
- proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro; tutela da saúde, desde que realizado por profissionais da área; ou garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular.



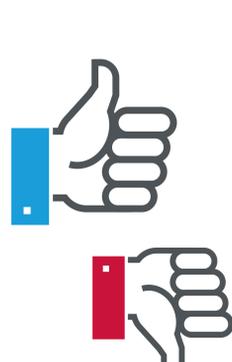
Como obter o consentimento dos usuários corretamente

Os dados dos clientes devem ser utilizados para finalidades específicas. A empresa deve deixar bem claro para onde vão os dados e como serão utilizados. O controlador de dados poderá ser revogado pelo usuário a qualquer momento. A empresa deve possibilitar isso de forma fácil e gratuita.

O controlador do tratamento dos dados deve ter uma forma de garantir que o consentimento foi obtido e estará dispensado quando o usuário tornar seus dados públicos.

Em contratos de adesão, o tratamento de dados pode ser usado como uma condição para o fornecimento de produto ou serviço. No entanto, o titular dos dados deve ser informado sobre isso.

Além disso, o titular deve ser avisado sobre as consequências de não autorizar o uso dos seus dados, tais como restrições nos serviços oferecidos ou exibição de publicidade



Como a LGPD vai impactar as instituições Governamentais?



Impacto financeiro: Será necessário ter um esforço redobrado com o armazenamento e tratamento dos dados pessoais dos clientes, para evitar penalizações. A empresa pode contar com um profissional, equipe ou terceiro especializado na condução do processo de adequação e para atenderem às determinações da lei estão sujeitas a penalidades da lei.



Danos à imagem da empresa: a imagem de uma empresa que não cuida dos dados pessoais de seus clientes é prejudicial para os negócios. O cliente perde a confiança, para de adquirir seus produtos ou contratar seus serviços, além de não recomendá-la a mais ninguém.



Pedido de exclusão de dados: no setor governamental, a troca e o compartilhamento de informações entre empresas é comum. Essa prática não será mais permitida sem as devidas autorizações e o titular poderá solicitar a exclusão de seus dados a qualquer momento.

As empresas estão preparadas para a LGPD?

As instituições precisam se adequar o quanto antes. Uma [pesquisa realizada pelo Serasa Experian](#) mostra que boa parte das empresas ainda não estão preparadas.

- 85% das empresas ainda não estão prontas para atender às exigências da LGPD.
- Apenas 24% acreditam que estarão adequadas até a data
- 3,7% afirma que precisa de mais de dois anos para se adequar.



As instituições financeiras e governamentais estão entre as empresas que sofrem maior impacto, afinal os dados dos clientes são fundamentais para a operação de diversos negócios e tramites legais.

Penalidades que as empresas estão sujeitas em caso de descumprimento da lei

A partir de agosto de 2021, as seguintes penalidades poderão ser aplicadas às empresas que descumprirem a lei:

1

Advertência ou multa diária de até 2% (dois por cento) do faturamento, limitada a R\$ 50 milhões por infração;

2

Divulgação pública da infração;

3

Bloqueio ou eliminação dos dados;

4

O controlador que causar dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, é obrigado a reparar, estando ainda sujeito a inversão do ônus da prova a favor do titular dos dados e a solidariedade com o operador, quando diretamente envolvido no tratamento;

5

O operador responde solidariamente pelos danos causados pelo tratamento quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou quando não tiver seguido as instruções lícitas do controlador, entre outros.

As punições podem ser atenuadas caso a empresa apresente ações de governança em privacidade, boas práticas de segurança da informação, projeto de treinamento, políticas e processos de proteção de dados pessoais envolvendo os colaboradores da empresa etc.

Nesse sentido, é essencial adotar as melhores práticas e ainda tecnologias que garantam o máximo de segurança para os dados dos clientes nas instituições financeiras.

Acompanhe nossas publicações e saiba mais sobre a LGPD.

Em caso de dúvidas, entre em contato com os nossos especialistas.

